



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 01**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação às nove horas os membros do Conselho de Alimentação Escolar, para a 2ª (segunda) Reunião Ordinária deste Conselho. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, Cristina Maria Caldas, Rosana Aparecida dos Santos Carreiro, Jenifer Silva Valentin Ricci, Márcia Cristina Fermino Sentinaro, Débora Francisco Martins; ausências justificadas: Alexandre Andrade, Alessandra Helena Carci Pegatin, Daiana Martini Mosela Piovesana e Elisandra Aparecida Augusto Dias, e convidados: Daniel Pereira de Camargo – Secretário Municipal de Educação, Marisa Fátima dos Passos Moreno e Lígia Mara Ceschin Colaciti – Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar "Prof. Francisco Ruiz Fernandes". Sob a condução da vice-presidente Rosana, que deu início aos trabalhos com cumprimentos e agradecimentos aos presentes, procedeu-se à leitura da ordem dos trabalhos: I. Lei e Decreto Alimentação; Lei Federal nº 11.947/2009, Decreto Municipal nº 4.263 de 12 de março de 2025 E Alimentação e Nota Oficial de 15 de abril de 2025, da Associação dos Municípios de Médio e Pequeno Porte do Estado de São Paulo (AMPPESP). II. Apresentação dos Cardápios; III. Informe Nutri nº 6/2023 – datas comemorativas; IV. Agricultura Familiar – Barracão Centro de Distribuição. V. Início de Planejamento para o ano de 2025; VI. Roteiros de visitas; VII. Informa Nutri nº 14/2025 - Escuta sobre TEA; VIII. Atividades de EAN nas escolas; IX. Visita técnica ETEC Jaú; X. Escolas participantes da 7ª Jornada EAN; XI. Formação continuada dos servidores da alimentação escolar. XII. Visita do Tribunal de Contas do Estado. XIII. Apreciação do logotipo CAE. Em seguida, passou a palavra a conselheira Isabel, que apresentou aos demais conselheiros a Lei Federal nº 11.947/2009, destacando o disposto em seu art. 3º: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 02**

estabelecidas nesta Lei. Na sequência, a nutricionista Marisa ressaltou os critérios previstos na referida legislação para o atendimento da alimentação escolar, enfatizando que todos os alunos regularmente matriculados em escolas públicas do Brasil têm direito à alimentação no ambiente escolar. A conselheira Isabel complementou, afirmando que, diante da omissão legal, presume-se a inexistência de respaldo jurídico para a prática do ato ou seja em outras palavras, se a lei não autoriza expressamente o ato, considera-se que ele não pode ser feito, pois falta o amparo jurídico necessário. Dessa forma, destacou que o fornecimento da alimentação escolar deve ser destinado exclusivamente aos alunos das instituições de ensino com as quais o município possui convênio firmado com os entes das redes estadual e federal. Já o Decreto Municipal nº 5.629 regulamenta a Lei Municipal nº 4.263/2025, que trata da alimentação escolar no município de Pederneiras. Que traz dois principais pontos: O fornecimento de alimentos aos professores e servidores da rede municipal e estadual será permitido somente se houver excedente de merenda, garantindo prioridade absoluta aos alunos. E ainda é proibida a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade superior à prevista, devendo a merenda ser preparada estritamente conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender exclusivamente os alunos regularmente matriculados, incluindo também entidades filantrópicas. A Nota Oficial de 15 de abril de 2025, da Associação dos Municípios de médio e pequeno porte do Estado de São Paulo (AMPESP), e também o ACORDÃO nº 2122/2009 – TCU – 2ª Câmara; “1.6.1.1. expeça comunicação a todas as entidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, informando que o art. 5º da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº-32, de 10/8/2006, estabelece como clientela do Programa, exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025– FL 03

fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos, portanto, não devem participar da alimentação escolar: os diretores, professores, merendeiros e amigos da escola; e 1.6.1.2. expeça comunicação a todos os Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, informando que, conforme o art. 5º da RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº-32, de 10/8/2006, a clientela do Programa são, exclusivamente, os alunos matriculados em creches, pré-escolas (ensino infantil) e em escolas do ensino fundamental das redes federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive indígenas e as localizadas em áreas remanescentes de quilombos, portanto, não devem participar da alimentação escolar: os diretores, professores, merendeiros e amigos da escola. Isabel informa que entrou em contato com a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, através do e-mail enviado em 03 de fevereiro de 2025, solicitando a possibilidade de incluir novos seguimentos ao regimento do Conselho de Alimentação Escolar, a fim de garantir uma maior participação nas reuniões do Conselho de Alimentação Escolar. Solicitamos a verificação do Regimento do Conselho, conforme o Decreto nº 5.325, de 3 de agosto de 2023, artigo 2º, que trata da composição do Conselho, para avaliar a possibilidade de acrescentarmos os seguintes segmentos:" a) Um representante da Diretoria de Ensino a qual estiver jurisdicionado o nosso município; b) Dois representantes indicados pelos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal, sendo um do ensino fundamental e outro da educação infantil; c) Um representante indicado pelos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1º aos 5º anos (regular e/ou educação de jovens e adultos); d) Um representante indicado pelos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual a partir dos 6º anos, podendo ser da Rede Municipal, quando houver; Um representante indicado

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 04**

pelos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal;

f) Um representante indicado pelas instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial, quando novo apresentar cópia de Estatuto e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica apto”; O retorno a esse e-mail chegou no dia 24 de fevereiro de 2025, às 11:39: “Bom dia Isabel. Podemos aumentar sim o nº de membros do CAE, consoante dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 11.947/2009 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm): Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma: I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica; III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica. § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo. § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado. O Decreto Municipal nº 1078/1985 foi expressamente revogado pelo Decreto nº 2.106/2001. Se vocês acharem interessante o aumento de representantes é só informar essa intenção, para podermos revogar o Decreto nº 2.106/2001 e já nomearmos novos membros para o CAE”. A palavra foi passada a nutricionista Marisa, que explicou,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and various initials like 'ro', 'e', 'fm', 'C', and 'A']



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 05**

que por obrigatoriedade os cardápios devem apresentar as modalidades de ensino, dias da semana e data, os tipos de refeições, macro e micronutrientes com a média semanal determinada pelo governo federal e horário das refeições como sugestão. Conselheiros discutiram os horários em que as refeições são servidas, a dificuldade em adequar o horário com as horas/aulas e aulas dos especialistas, pois a rotina da escola é diferente da rotina da casa. Rosana comentou que respondeu a um questionário da escola de sua filha sobre a alimentação de autistas nas escolas. Marisa explicou que recebeu o Informa Nutri nº14/2025 sobre uma escuta com mães, pais e/ou cuidadores de estudantes com TEA que apresentam seletividade alimentar para ser respondido através de um formulário eletrônico. Esse informativo foi divulgado para responsáveis do Núcleo de Apoio Pedagógico "Lorenzo Baptistella Arturi" para divulgação aos pais de alunos autistas. Os conselheiros foram informados da lista de crianças com necessidades nutricionais específicas atendidas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar no ano letivo. Marisa explicou que é o mesmo cardápio, com alterações dos alimentos que necessitam. Foi apresentado aos conselheiros o Informa Nutri nº 06/2023 sobre a proibição da utilização de recursos no âmbito do PNAE para aquisição de alimentos e bebidas ultraprocessados como bombons e chocolates. Isabel explicou que foi vetada a solicitação de ingredientes para produção de bombons em uma escola, para a Páscoa. Entrou em discussão o Projeto de Lei nº 035/2025 (Lei nº 4.263 de 12/03/2025) que é contraditório às instruções da Lei nº 11.947/2019, Acórdão 2122/2009 do TCU e ofício circular da Secretaria da Educação de São Paulo de 10/06/2022, que afirmam ser de exclusividade dos alunos a alimentação escolar. Diante disso, o CAE se posicionou apoiar e fiscalizar de acordo com as Leis Estaduais e Federais da alimentação escolar. A nutricionista Marisa comunicou os conselheiros que realizou visita de fiscalização ao Assentamento do Horto de Aimorés e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'C' with a checkmark, 'fm', and other illegible marks.



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 06**

conheceu o barracão de Centro de Distribuição. A visita aos fornecedores foi acompanhada por Eliel Pacheco Júnior, secretário do Desenvolvimento Agropecuário, e foi verificado que os assentados não estão preparados para a demanda que a alimentação escolar do nosso município necessita, pois, maioria são idosos, sem insumos, sem estrutura tanto tecnológica quanto humana. Os conselheiros passaram a relatar as visitas realizadas nas escolas, registrando observações sobre limpeza, uso de uniformes, adornos, organização e estrutura física das cozinhas. Durante as visitas, a conselheira Jenifer teve dificuldades em algumas escolas devido à falta de um documento ou identificação oficial do conselheiro. Em uma ocasião, ela foi questionada por ser mãe de aluno e não possuía um crachá ou outro meio de identificação formal. Para resolver esta questão, a conselheira Isabel se comprometeu a providenciar crachás para os conselheiros e um ofício de livre acesso às escolas, assinado pelo Secretário Municipal de Educação. Segue os apontamentos da conselheira Jenifer nas escolas visitadas: E.E. Anchieta: Jenifer observou que ainda não foram tomadas providências em relação à casinha do gás, que continua com o botijão de 13 kg. Notou também que a sala de armazenamento apresenta umidade; os potes plásticos estão sem tampas e quebrados; os talheres são insuficientes para atender todos os alunos. Além disso, não há Projeto de Alimentação Escolar e Nutricional na escola, por não fazer parte do currículo. Também é necessário realizar reparos nos encanamentos da pia. EMEF Eliazar Braga: A lixeira está sem tampa; o fogão necessita de reparos; há pouca ventilação na cozinha. A escola não realizou a inscrição no projeto de alimentação do FNDE. EMEI Prof.^a Maria Ângela Pisani Megna: Foi observado que a merendeira estava sem avental. A escola não aderiu ao programa do FNDE e a lixeira encontrava-se sem tampa. CMEI Prof.^a Sandra Eli Mazeto Fabres: A salada foi alterada para evitar desperdício. A unidade necessita de mais

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 07**

panelas, geladeira e freezer de tamanhos maiores. Há panelas com cabos quebrados que precisam de conserto. A creche não participa do Projeto de Educação Alimentar, tendo realizado apenas a inscrição. A nutricionista Marisa relatou que já levou algumas panelas para conserto. EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani: A porta da sala de armazenamento está sem vedação. A limpeza foi considerada impecável. A merendeira solicitou a troca da tábua de carne, de um escorredor e de mais canecas para as crianças. Além das datas comemorativas, a escola fez a inscrição na 7ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional do FNDE. A diretora solicitou que a conselheira apresentasse o crachá que a identifica como membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. A dedetização e a limpeza da caixa d'água ainda não foram realizadas. As conselheiras Elizandra e Débora visitaram a creche Casa da Criança, uma entidade filantrópica, onde a Prefeitura Municipal mantém parceria por meio de colaboração, repassando recursos mensais e fornecendo gêneros alimentícios para as crianças. Durante a visita, constataram que o ralo não possui tampa, as janelas estão sem telas e as portas carecem de vedação. Há um vazamento no teto, consequência da reforma em andamento. Foi observado que a pia utilizada para a higienização das mãos é a mesma usada para a lavagem de alimentos e utensílios. Além disso, a creche não dispõe de cardápio para os alunos e o preparo dos alimentos ocorre de um dia para o outro, conforme a quantidade e variedade dos alimentos recebidos. Informaram que os alimentos são entregues mensalmente, enquanto os legumes chegam semanalmente pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. A dedetização e a limpeza da caixa d'água ainda não foram realizadas. Por outro lado, os freezers estão abastecidos e limpos. A creche também não possui manual de boas práticas nem orientações sobre a correta higienização das mãos. A escola infantil municipal vinculada à Casa da Criança realizou a inscrição na 7ª Jornada de Educação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 08**

Alimentar e Nutricional. As conselheiras Alessandra e Elisandra visitaram a EMEI Santa Rita e observaram as seguintes condições: o piso da cozinha está limpo, mas apresenta manchas que sugerem encardimento; o micro-ondas, localizado na sala dos professores, está quebrado; há goteiras na cozinha; e os alimentos são armazenados em prateleiras abertas próximas ao azulejo. Por outro lado, a dedetização e a limpeza da caixa d'água já estão sendo providenciadas. As professoras têm trabalhado o tema da alimentação saudável com os alunos e realizaram a inscrição para a 7ª Jornada de Alimentação. As conselheiras Débora, Elisandra e Isabel realizaram visitas às seguintes unidades escolares: E.E. Prof.ª Neusa Cestari Fabri, EMEF Prof.ª Zilda Mascaro e EMEI Prof.ª Maria José Nachif Stancare. Abaixo, seguem os apontamentos observados em cada escola: E.E. Prof.ª Neusa Cestari Fabri O micro-ondas encontra-se na sala dos professores. A cozinha não possui ralo de escoamento nem borrachas vedantes nas portas. As merendeiras relataram desconhecer o Manual de Boas Práticas, o qual foi recolhido no final do ano anterior. Os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) não foram encontrados na cozinha. Os reparos estruturais são realizados pela própria escola. A dedetização e a limpeza da caixa d'água ocorreram no mês de janeiro deste ano. A mesma pia é utilizada para a higienização das mãos, dos alimentos e dos utensílios, o que não é adequado. Não há cartazes ou orientações visíveis sobre a higienização correta das mãos. Os alunos têm liberdade para repetir as refeições quantas vezes desejarem. Ao ser questionado, o aluno João Paulo relatou que considera a comida "ótima". A escola não desenvolve Projeto de Educação Alimentar e Nutricional. Na EMEF Prof.ª Zilda Mascaro e EMEI Prof.ª Maria José Nachif Stancare, foi constatada a ausência de luvas para o manuseio e higienização dos utensílios. As portas não possuem borrachas de vedação. A lixeira está localizada em área externa; possui tampa, porém

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 09**

não possui pedal. O freezer encontra-se limpo, porém está vazio; os alimentos estão armazenados na geladeira. O Manual de Boas Práticas foi encontrado dentro de um armário, datado de 2015. A dedetização e a limpeza da caixa d'água estão atrasadas. Das três funcionárias da cozinha, duas utilizavam adornos, como brincos e alianças. A pia destinada à higienização das mãos é a mesma utilizada para alimentos e utensílios. Os alunos têm liberdade para repetir as refeições conforme desejarem. O Projeto de Alimentação é trabalhado apenas em datas festivas. A unidade realizou a inscrição na 7ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional. As conselheiras Débora e Isabel realizaram visita à Escola Estadual Comendador João Chammas, onde foram observados os seguintes pontos: Foi solicitado à nutricionista Marisa a possibilidade da designação de mais uma merendeira para a unidade, considerando a necessidade de apoio às funcionárias atuais, especialmente nas atividades de limpeza da cozinha e organização do ambiente. A geladeira encontrava-se limpa, com bom acondicionamento dos alimentos. O freezer, utilizado apenas no início do ano, no momento da visita armazenava utensílios como assadeiras, formas e uma batedeira industrial. O micro-ondas está instalado na sala dos professores. Na despensa, foi constatada a presença de duas lâmpadas queimadas. A escola possui lixeira com tampa, porém o pedal encontra-se quebrado. O Manual de Boas Práticas não foi localizado, assim como o registro de controle de pragas e a comprovação da limpeza da caixa d'água. A equipe informou que a manutenção é de responsabilidade do Estado e da própria escola, via recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Durante a visita, uma professora entrou na cozinha, o que demonstra a necessidade de reforçar o controle de acesso ao local. Também foi relatado que a quantidade de canecas disponíveis é insuficiente para atender a todos os alunos. Não há

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cac@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 10**

separação entre os locais para a lavagem das mãos e a higienização de utensílios, o que compromete as boas práticas sanitárias. Em frente ao passa prato da cozinha, foi observada uma mesa onde os alunos deixam seus potes vazios, muitos com odor forte, além de roupas como blusas. Segundo as merendeiras, essa situação costuma permanecer por vários dias. Apesar das questões observadas, os alunos demonstraram satisfação com a alimentação oferecida. A aluna Yasmin relatou que a comida é "muito boa" e o aluno Murilo, do 8º ano, afirmou que "gosta muito da comida. As conselheiras Alessandra e Isabel realizaram visita ao Centro de Convivência Infantil (CCI) Prof.^a Luci Maria Gimenes Batista – Baby, onde foi observado que necessita de armários fechados para armazenar alimentos, utensílios e material de limpeza. Foi solicitada a possibilidade de instalar uma janela lateral para o recebimento de alimentos, evitando assim que os suprimentos transitem pelo refeitório até a cozinha. No entanto, a Conselheira Isabel explicou que, por se tratar de um imóvel alugado, talvez não seja possível atender a essa demanda. A alimentação preparada no local é destinada tanto aos bebês do CCI Baby quanto às crianças maiores atendidas no CCI Luci Kids. Os processos de dedetização e limpeza da caixa d'água estão em fase de licitação. Observou-se que as ajudantes da cozinha estavam usando brincos, com exceção de cozinheira Flávia. A creche está participando ativamente da 7ª Jornada de Alimentação Escolar. Após as conselheiras Alessandra e Isabel visitarem CCI Prof.^a Luci Maria Gimenes Batista – Kids, onde foram observadas as seguintes condições: A unidade recebe as refeições prontas do CCI Prof.^a Luci Maria Gimenes Batista – Baby, sendo que apenas alguns preparos, como bolo, café e torta, são realizados localmente. Foi constatado que a porta de correr não permite vedação adequada, havendo infiltrações no ambiente. O gás utilizado é de botijão P13, o que necessita de adequação conforme as normas de segurança. Os alimentos são

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 11**

armazenados em armário aberto, sendo solicitado armário fechado para garantir melhor conservação. Durante a inspeção, foi identificada uma embalagem de farinha de aveia vencida e com presença de carunchos. A equipe foi orientada a revisar todo o estoque e acionar a Coordenadoria de Alimentação Escolar para o descarte correto dos produtos inapropriados. A unidade recebeu um termômetro, porém ainda não houve treinamento ou orientações quanto ao seu uso adequado. A limpeza da caixa d'água e a dedetização estão em processo de licitação. Foi observado que a merendeira utilizava brincos, o que fere as normas de higiene e segurança alimentar. A Coordenadoria de Alimentação comprometeu-se a fornecer orientações sobre higienização das mãos e demais boas práticas. A aceitação das refeições pelos alunos é positiva, com destaque para a boa receptividade às saladas e folhas. O Projeto de Educação Alimentar é trabalhado em datas comemorativas, e a escola já realizou a inscrição para participar da 7ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional. A nutricionista Marisa explicou que os armários destinados ao armazenamento de alimentos devem ser abertos, com espaços que permitam a ventilação, longe da parede. Essa prática visa favorecer a circulação de ar, prevenindo o acúmulo de umidade, o surgimento de mofo e a proliferação de micro-organismos, contribuindo assim para a conservação adequada dos gêneros alimentícios. A conselheira Isabel relatou sua visita à E.E. Prof.^a Maria de Campos Pires Maciel em atendimento ao Protocolo nº 502/2025, datado de 06 de março de 2025. Durante a inspeção, foram observados os seguintes pontos: Há necessidade de substituição da lâmpada fluorescente por uma lâmpada de LED, com maior capacidade de iluminação, especialmente na área exclusiva da merenda. No momento da visita, os alunos estavam no horário de almoço. Durante conversa com os estudantes: Vitor mencionou que gostaria que o arroz tivesse um pouco mais de sal; Mille afirmou que considera a comida muito

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 12**

saborosa; Maria Eduarda informou que não sente necessidade de consumir alimentos salgados, mas já havia comido três bananas. O cardápio do dia não estava afixado em local visível para os pais e responsáveis. As refeições servidas foram: Café da manhã: pão com margarina e leite com chocolate; Almoço: arroz, frango, tomate, banana e pão. Cabe ressaltar que o fornecimento de frutas e verduras é realizado conforme o grau de amadurecimento e a conservação das folhas. O pão é servido diariamente. No espaço exclusivo para a merenda escolar, foi encontrada uma caixa plástica contendo materiais de limpeza (buchas, pano perflex, copos plásticos, palha de aço, entre outros), o que não é recomendado. Não há registros atualizados nas fichas de controle referentes ao presente ano. O Manual de Boas Práticas foi recolhido para atualização e ainda não foi substituído. Não há orientações visíveis quanto à higienização das mãos no local. A nutricionista Lígia comprometeu-se a providenciar novo material com essas orientações. Isabel também visitou a EMEIF Prof.^a Christina Cecília Luporini de Freitas Pereira, foram observados os seguintes pontos: A escola não possui extrator de frutas. A cozinha não conta com ralo para escoamento adequado. As funcionárias não estavam utilizando avental no momento da visita. Há um cômodo anexo à cozinha onde são armazenados materiais de limpeza de toda a escola. Esse espaço é utilizado pelas funcionárias responsáveis pela limpeza, que precisam passar pela cozinha para acessá-lo. A escola não possui geladeira, e o fogão encontra-se em condições precárias. Ao entrar em contato com a responsável da Secretaria Municipal de Educação, foi informado que a tentativa anterior de aquisição fracassou e uma nova licitação está em andamento. As funcionárias não utilizam luvas para lavar os pratos de vidro, alegando risco de escorregamento. Há ausência de borracha vedante nas portas da cozinha. A ficha de controle de estoque está desatualizada desde o ano de 2024. Uma das funcionárias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 13**

encontrava-se com base transparente nas unhas. Durante os períodos da manhã e da tarde, aproximadamente 90 crianças se alimentam na unidade, sendo permitido repetir a refeição. Os projetos de Educação Alimentar são desenvolvidos conforme as datas comemorativas. Visita realizada pelo Conselheiro Alexandre Andrade nas escolas: EMEF Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, onde foi observado que a tela da porta está danificada. O freezer precisa de manutenção e está sendo usado como geladeira, o mesmo se torna pequeno. As fichas de controle não estão sendo preenchidas. As anotações estão sendo feitas em um caderno, a escola fez a inscrição para participar da 7ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional; Já na CMEI Prof.ª Maria Antônia Pereira Tincani, portas e janelas necessitam de manutenção, necessidade de troca de uma porta, freezer precisa de manutenção, geladeira pequena. A escola não está participando da 7ª jornada de alimentação. Na EMEF Monsenhor Celso, porta telada precisa de manutenção. Há necessidade de mais higiene na pia e geladeira. Visitas realizadas com a conselheira Cristina nas escolas: EMEIF Faustina Maria Rejane Nozella, foi observado que o termômetro estava com defeito e na mesma hora foi orientada pela Lígia. Há necessidade de um fogão novo, A escola não fez inscrição na 7ª Jornada de alimentação, mas trabalham sobre a educação alimentar. Na sua visita à Escola Estadual Noêmia Kuester Pisani Gerulis, a conselheira Cristina observou que o freezer da escola está sendo utilizado para a conservação dos alimentos, pois a geladeira está com problemas, segundo a diretora o Estado já tomou providencias para o conserto. Na EMEF Antonio Simões, havia caixas com frutas, a merendeira Terezinha estava com brincos e as unhas esmaltadas. Pedindo a palavra as nutricionistas, Marisa e Lígia apresentaram as atividades de educação alimentar e nutricional realizadas em algumas escolas. A visita técnica do curso do Técnico em Nutrição e Dietética da ETEC Joaquim Ferreira do Amaral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 14**

da cidade de Jaú-SP em 10/04/2025, na Coordenadoria de Alimentação Escolar o que foi muito satisfatório. Também apresentaram a lista das escolas que estão participando da 7ª Jornada EAN no FNDE que foram: Escolas participantes: EMEI Luzia Afonso Dias de Marco, CMEI Maria do Carmo Coviello Pereira, EMEF do Núcleo Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, APAE, EMEI Casa da Criança, EMEF Prof.ª Anna Ruiz Fernandes Furlani, EMEI Santa Rita, CMEI Prof.ª Agnes Fátima Monteiro Germano, EMEF Dr Prof. Nivaldo Dias de Souza, EMEI Prof.ª Maria José Nachif Stancare, EMEF Prof.ª Zilda Mascaro, CMEI Prof.ª Sandra Eli Mazeto Fabres, EMEI Prof.ª Georgina Del Bianco Pinheiro, CCI Prof.ª Luci Maria Gimenes Batista. Discorreu também sobre formação continuada dos servidores da alimentação escolar que aconteceu em 09 e 10 de abril de 2025. A palavra foi então passada à conselheira Isabel, que informou sobre a visita do Tribunal de Contas do Estado às escolas municipais EMEF João Antônio Carminato, EMEIF Antônio Simões e EMEF Monsenhor Celso. Os resultados dessa auditoria ainda não foram oficialmente apresentados à prefeitura. Posteriormente, os membros foram convidados a propor logotipos para o CAE, os quais foram avaliados pelos conselheiros e terão sua definição final comunicada via grupo de WhatsApp. O logotipo será incorporado ao crachá dos conselheiros, que será confeccionado para ser utilizado como identificação nas visitas às escolas. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião. Eu Isabel Aparecida Biazotto Frascareli, lavrei a presente ata que foi assinada pelos conselheiros presentes.

Pederneiras, 23 de abril de 2025.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Isabel Aparecida Biazotto Frascareli (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira (RECONDUZIDO) _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Isabel Biazotto Frascareli and several smaller ones below it.]



MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS

Conselho de Alimentação Escolar
Rua Santos Dumont 0-40 - centro
(14) 3252-3100
cae@pederneiras.sp.gov.br
Pederneiras/SP



**ATA DA 2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – 23/04/2025 – QUADRIÊNIO 2025/2028 – DECRETO: D. 5.612, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2025– FL 15**

I. Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Cristina Maria Caldas (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Alessandra Helena Carci Pegatin **JUSTIFICADA** _____

Titular: Rosana Aparecida dos Santos Carreiro _____

Suplente: Cláudia Cristina dos Santos _____

II. Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Elisandra Aparecida Augusto Dias **JUSTIFICADA**

Suplente: Daiana Martini Mosela Piovesana **JUSTIFICADA**

Titular: Jenifer Silva Valentin Ricci _____

Suplente: Luana Escorce _____

III. Representantes das Entidades Cívicas:

Titular: Márcia Cristina Fermino Sentinaro (RECONDUZIDO) _____

Suplente: Júlio Humberto Acosta (RECONDUZIDO) _____

Titular: Alexandre Andrade **JUSTIFICADA** _____

Suplente: Débora Francisco Martins _____

Convidados

Daniel Pereira de Camargo _____

Marisa Fátima dos Passos Moreno _____

Lígia Mara Ceschin Colaciti _____